ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 18/93

Concede licença para tratamento de saúde ao Sr. Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - É concedida licença para tratamento de saúde ao Sr. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, Prefeito Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de setembro de 1993.

SALA DAS SESSÕES, AOS 06 DE SETEMBRO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário